

Processo Seletivo 2020	CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO NA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE LOGÍSTICA, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES
------------------------------	--

Luziania, 27 de maio 2020.

Gostaríamos de convidá-los à submeter suas propostas técnicas e comerciais, para o processo seletivo emergencial do Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital Regional de Luziânia, tendo em vista que, o IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento, assumiu, em caráter de emergência, o gerenciamento, operacionalização e à execução das atividades do **HCAMP - HOSPITAL REGIONAL DE LUZIÂNIA**, localizado na Avenida Alfredo Nasser, s/n - Parque Estrela D'alva VII, Luziânia - GO, CEP: 72.820-200, para atendimento em regime de 24 horas por dia, de casos de coronavírus e/ou síndromes respiratórias agudas, por um período de 180 dias, contados da data de 18/05/2020, segue nossa solicitação formal.

Diante desse cenário, solicitamos o envio de uma proposta de trabalho, também em caráter de emergência, para a prestação dos serviços definida no escopo abaixo:

1. Período do contrato firmado entre IMED e SES/GO: 180 dias, de 18.05.2020 a 14.11.2020
2. Contrato firmado com a SES/GO n. 027/2020

3. Perfil da unidade: Casos de coronavírus e/ou síndromes respiratórias agudas, dispondo de 20 leitos Críticos e 31 Leitos Semicríticos (a serem implantados gradualmente)
4. Vigência do Contrato de Prestação de Serviços: Início Imediato, Encerramento em 14.11.2020, podendo o mesmo ser imediatamente rescindido caso ocorra o término antecipado do respectivo Contrato de Gestão.
6. Pagamento: O pagamento pela prestação dos serviços está condicionado ao recebimento dos respectivos repasses a serem realizados pela Secretaria de Estado de Saúde de Goiás.
6. Contrato: A prestação de serviços será regulada através da formalização de um Contrato com IMED.
7. Escopo da Prestação de Serviços: Anexo I

Aguardamos o envio da Proposta Técnica e Comercial, nos termos acima dispostos, **em caráter de urgência**, devidamente assinada pelo Representante Legal,

Atenciosamente,



Processo Seletivo Luziânia

processo.seletivo@hospital-luziania.org.br

IMED - Processo Seletivo Luziânia

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: A prestação dos serviços contempla as seguintes atividades:

Os serviços serão executados com entregas dos itens e instalação do sistema de segunda-feira à domingo, inclusive em feriados, durante 24 horas no Hospital de Campanha de Luziania.

O serviço a ser realizado consiste na prestação de serviços de gerenciamento de operacionalização dos processos de logística, armazenamento, distribuição e entrega de medicamentos, materiais médicos-hospitalares, conforme segue:

- Fornecimento de Serviço que viabilize o controle dos estoques centrais e/ou descentralizados, com aplicação de rastreabilidade, favorecimento do uso racional dos medicamentos, materiais médico-hospitalares, considerando operações que permitam o abastecimento auto-ajustável, com mecanismos de segurança, determinação dos custos e otimização dos recursos.
- A manutenção do Almojarifado e Farmácia, para abastecer os serviços do hospital.
- A alocação de quadro de Recursos Humanos especializados ligados a logística de armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos em todas os setores descritos no Hospital, agregado ao fornecimento de sistema de software e de banco de dados gerenciador das operações.
- Alocação de equipamentos ligados a logística de armazenamento e hardware.
- A manutenção complementar das linhas de comunicação que permitam a comunicação on line.

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES

Desenvolver atividades de armazenamento, distribuição e entrega de medicamentos e materiais médico-hospitalares, inerentes a área hospitalar, considerando assim, as definições abaixo descritas:

INFRA ESTRUTURA DE ARMAZENAGEM

Fornecimento e instalação de infra estrutura de armazenagem;

INFRA ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Fornecimento e instalação de infra estrutura de tecnologia da informação;

INFRA ESTRUTURA DE MOBILIÁRIO E MOVIMENTAÇÃO INTERNA

Fornecimento e montagem de infra estrutura de mobiliário e movimentação internos;

MÃO DE OBRA PARA GESTÃO E OPERAÇÃO LOGÍSTICA

Alocação de equipe de recursos humanos para atender as demandas operacionais e logísticas;

INSUMOS OPERACIONAIS

Fornecimento de insumos operacionais para prestação de serviços de logística;

LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE LOGÍSTICA

Fornecimento, implantação, conversão de dados e licença de uso de software de gestão de logística específico para área da saúde.

Gerenciamento do Processo de Logística: Consideramos que o gerenciamento pressupõe o conjunto de ações que tem por objetivo planejar, organizar, promover e avaliar continuamente o processo de Abastecimento, Distribuição e Entrega de produtos. Para tanto, propomos ações padronizadas que busquem oferecer todas as informações necessárias, para quando avaliadas, possam apontar as soluções adequadas às necessidades do Serviço. Para a Logística de Abastecimento, Armazenamento, Distribuição e Entrega deverá utilizar-se de programa de computação que controle as operações, informe as entradas e saídas no estoque

principal, também informe o consumo de cada produto, o consumo nas unidades de atendimento, o consumo de cada prescritor e forneça indicadores de reposição de estoques, entre outros. Este programa de computação, controlador das operações, deverá disponibilizar a ficha de solicitação eletrônica de medicamentos e materiais correlatos com perfeita integração dos dados dos prescritores e solicitações.

Abastecimento: o conjunto de ações que visem abastecer de medicamentos, materiais médico-hospitalares, a partir da detecção dos indicadores de estoques mínimos e pontos de reposição de estoques.

Armazenamento: o armazenamento deverá considerar os procedimentos de recepção dos produtos, entrada físico-fiscal, inspeção, guarda endereçada, controle ambiental de temperaturas e umidades do ambiente e dos materiais e medicamentos termos-sensíveis, triagem, estoques mínimo e máximo, ponto de reposição de estoques. Todas os procedimentos deverão estar de acordo com a legislação sanitária vigente, considerando aí todas as reformas e adaptações necessárias.

Distribuição: Consideramos distribuição o processo de colocação dos produtos em seus pontos de entrega ou de consumo direto (unidade de saúde).

DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NO HOSPITAL ONDE SERÁ REALIZADA A ENTREGA:

Manter o funcionamento e dispensários em horário compatível ao de funcionamento do Hospital;

Manter nas farmácias e dispensários do Hospital, pessoal da área operacional, para atendimento do objeto do contrato, realizando a triagem e entrega dos produtos;

Manter sistema informatizado com comunicação on line com a unidade;

Garantir nas farmácias e dispensário onde haja a execução da entrega de medicamentos, quando possível e necessário, o fornecimento de doses individualizadas, considerando a economicidade de tal procedimento, bem como o de fracionamento de doses orais sólidas;

Atender unicamente a receituários subscritos por profissionais da unidade devidamente cadastrados em seu sistema.

Efetuar a solicitação eletrônica de medicamentos e materiais correlatos, na unidade realizando por sua conta a interface do sistema informático.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO PARA O SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FARMACIA HOSPITALAR.

Servidor: Intel Xeon E3-1220 3.10 GHz, 8M Cache, Quad Core, 16 GB memória RAM, gabinete bandeja, HD 1TB 3.5 7200 RPM, leitor DVD R/R/, 01 teclado e 01 mouse óptico – ambos na cor do gabinete, 01 monitor com tela LCD de 17”, 01 estabilizador de voltagem com o novo padrão de tomadas bivolt ou 220V de 1KVA, com 06 tomadas, com porta fusível externo, que atenda as especificações da NBR 14373, homologado pelo INMETRO e de acordo com a ABNT, com 02 adaptadores de tomada tripolar para o novo padrão brasileiro 2P+T. O computador deverá ser acompanhado dos seguintes softwares e suas respectivas licenças de uso: Microsoft Works.

DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A solução em disponibilizar um aplicativo de administração de Farmácia Ambulatorial e Hospitalar, será agrupada em 2 (duas) etapas, que deverão ser realizadas em paralelo para permitir maior eficiência: Implantação do Sistema Aplicativo e Prestação de Garantia ao Sistema.

Implantação do Sistema Aplicativo: Implantação da solução de Tecnologia

A implementação do Sistema Aplicativo deverá ser realizada conforme cronograma determinado entre ambas as partes a fim de conservarem o objetivo comum, obedecendo a seqüência: Instalação do Sistema Aplicativo, Estruturação da base de dados e Capacitação no uso do sistema.

Instalação do Sistema Aplicativo – Cessão do direito de uso até o final do Contrato de Emergência;

Tem como objetivo instalar e implantar o aplicativo acompanhado da documentação técnica necessária a instalação e operação.

O ambiente de processamento de dados no Sistema Aplicativo deverá apresentar as seguintes características obrigatórias:

Serem compatíveis com ambientes multiusuário, cliente/servidor, operação na Web e permitindo a realização de tarefas concorrentes, bem como totalmente integrados entre si;

A integração deve garantir que uma única transação por usuário desencadeie todas as ações a ela pertinentes, tornando os processos totalmente integrados entre os sistemas e módulos;

Os Servidores e estações devem ser totalmente compatíveis e plenamente utilizáveis sem restrição de funcionalidade e performance;

Impressora de código de barras, com identificação de lote e validade garantindo plena rastreabilidade, totalmente compatíveis e plenamente utilizáveis, sem restrição de funcionalidade e performance;

Prover o controle efetivo do uso do Sistema Aplicativo, oferecendo total segurança contra violação dos dados ou acessos indevidos às informações, por meio do uso de senhas, permitindo configuração (visualização em cada menu) das permissões de acesso individualizadas por perfil de acesso, usuário e função;

Registrar nas atualizações efetuadas sobre os cadastros e movimentações, o código do operador e data da operação;

Possuir atualização instantânea dos dados, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação;

Deverá acessar um Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional;

Ser baseado no conceito de controle completo de uma transação mantendo a integridade do Banco de Dados em quedas de energia e falhas de softwares e ou

hardwares;

Possuir rotina de backup e restore claras e documentadas para facilitar os procedimentos relativos à segurança dos dados e que alerte o usuário sobre prazos de efetivação das cópias;

Permitir personalizar consultas e relatórios com identificação do cliente, através de parametrização de logotipos;

Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em disquete ou outro dispositivo (disco rígido) e a seleção da impressora da rede desejada;

Permitir o acesso ao Banco de Dados através de comandos SQL, e outros softwares de pesquisa e geradores de relatórios que a contratante deseje utilizar, com permissões controladas através de cadastro de usuários e senhas, mesmo pela Internet;

Assegurar a integração de cadastro e tabelas de cada módulo do Sistema Aplicativo, garantido que a informação seja alimentada uma única vez;

Possuir ajuda on-line, inserida no contexto, com possibilidade de acesso através de tecla de atalho;

Possuir facilidade de importação e exportação de dados em diversos formatos (txt, xml ou outros que se fizerem necessários pelo contratante);

Deverá estar desenvolvido para interface gráfica nativa e suportar utilização de mouse. Não serão admitidos Sistema Aplicativos com interface em modo character ou simples emulação do ambiente gráfico;

Garantir a integridade referencial de arquivos e tabelas, não permitir a exclusão física do registro que tenha vínculo com outros registros ativos;

Utilizar a Língua Portuguesa para toda e qualquer comunicação do Sistema Aplicativo com os usuários.

Para o Sistema Aplicativo, quando couber, deverão ser cumpridas as etapas:

Customização do Sistema Aplicativo;

Adequação de relatórios, telas, lay out e logotipos;

Parametrização inicial de tabelas e cadastros;

Estrutura dos níveis de acesso e habilitações dos usuários;

Adequação das fórmulas para atendimento aos critérios adotados;

Estruturação da Base de Dados – Migração com a devida conversão ou alimentação inicial de dados;

Tem como objetivo instalar e implantar o sistema gerenciador do banco de dados, que deverá ser acompanhado de documentação técnica necessária à instalação e operação.

O Sistema Aplicativo deverá acessar banco de dados relacional, validando os requisitos de integridade, qualidade e segurança da informação.

O objetivo desta atividade é caracterizar as responsabilidades das partes a realizar:

Deve ser apresentada a organização da equipe de implantação da contratante, assim como a descrição detalhada dos papéis e responsabilidades de cada.

Descrever o perfil ideal dos profissionais da contratante que integrarão a equipe de implantação;

Os trabalhos operacionais de levantamento ou atualização ou complementação dos dados cadastrais que forem necessários as implantações efetivas do Sistema Aplicativo serão de responsabilidade da empresa fornecedora da solução, sob orientação e suporte do cliente;

A execução das conversões ou o aproveitamento de dados cadastrais informatizados, porventura já existentes no cliente, será de responsabilidade da

empresa fornecedora da solução, respaldada por garantia contratual em relação à confiabilidade e a disponibilidade desses dados pelo cliente;

Comprovar por meio de Aceite a migração dos dados cadastrais do cliente, com as devidas alimentações iniciais propostas.

Fornecer na unidade de entrega, sistema de Informação interligado com a unidade, que permita a gestão da assistência farmacêutica e a rastreabilidade de todo o processo de entrega de medicamentos, com a realização de backups diários, integrados ao banco de dados do contratante e a disponibilização de medicamentos unitarizados identificados por códigos de barras;

Prazo para implantação completa dos sistemas, incluindo treinamentos previstos, no máximo até 90 (noventa) dias contados a partir da disponibilização das bases de dados dos cadastros iniciais pela contratante;

Capacitação no Uso do Sistema – Treinamento dos Usuários na utilização do Sistema;

Tem como objetivo executar o programa de treinamento, conforme acordado entre as partes e em local definido pelo cliente, segundo cronograma estabelecido pela contratante. O Plano de Treinamento deve ser apresentado para a equipe de implementação e usuários finais (agentes multiplicadores) da contratante, distribuídos entre os módulos.

O programa de treinamento deverá contemplar por curso e conter os seguintes requisitos mínimos:

- Nome e objetivo de cada módulo de treinamento
- Público alvo
- Conteúdo programático
- Conjunto de material a ser distribuído em cada treinamento, incluindo

apostilas, documentação técnica, etc

- Carga horária de cada módulo de treinamento
- Processo de avaliação de aprendizado se houver
- Emissão de certificado de participação, por módulo
- Locais da realização do treinamento
- Recursos utilizados no processo de treinamento (projetores, softwares, filmes, slides, livros, fotos, e outros materiais, cuja providência será de responsabilidade da contratada)
- O fornecedor deverá proceder não somente à capacitação no uso do Sistema Aplicativo, como também o acompanhamento dos funcionários usuários do sistema no uso inicial pelo período de 30 (trinta) dias após o aceite
- As turmas devem ser dimensionadas por módulo, com carga horária de no mínimo 8 horas

Prestação de Garantia ao Sistema – Suporte a solução de Tecnologia;

O atendimento técnico ao cliente no suporte a hardware, no suporte ao software e no suporte ao usuário, quando solicitado, deverá ser realizado conforme tabela de tempo para atendimento, objetivando a máxima qualidade para suprir a falta de operação.

Suporte e Manutenção de Equipamento – Hardware;

Tem como objetivo a solução do problema no equipamento o qual impossibilita o registro da informação no período contratual, quando solicitada através de chamado técnico de forma a ser definida entre o contratante e a contratada.

Suporte e Manutenção do Sistema Aplicativo – Software;

Tem como objetivo a implantação de novas funções ou adequações diferentes das

existentes instaladas no cliente no período contratual, para exclusivo atendimento a modificações de legislação municipal, estadual, federal ou até mesmas necessidades do ambiente, solicitada através de chamado técnico de forma a ser definida entre o contratante e a contratada.

Serviço de Suporte ao Sistema Aplicativo – Usuário;

Tem como objetivo oferecer suporte aos usuários, através de help-desk, do Sistema Aplicativo instalado no cliente no período contratual para fins de esclarecimento de utilização do sistema, onde preferencialmente o suporte deve ser remoto em conjunto com o usuário

Manutenção e Atualização Legal do Sistema Aplicativo – Nova Versão;

Tem como objetivo a disponibilização de novas versões do Sistema Aplicativo, instalado no cliente no período contratual, nas quais foram agregadas melhorias ou implementadas novas funções decorrentes de atendimento de atributos desejáveis ou decorrentes de novas legislações, não contemplados na versão em uso com garantia da migração de dados e funcionalidades já existentes;

DO DETALHAMENTO DO SISTEMA APLICATIVO

O Sistema Aplicativo de Gerenciamento de Farmácia tem como principais objetivos:

Prover segurança no atendimento quanto ao saldo de estoque do produto necessário ao atendimento hospitalar;

Melhor administração de lotes e validades dos produtos no estoque;

Prover informações precisas e atualizadas para a administração da farmácia, caracterizando sua tendência;

Possibilitar a rastreabilidade do produto na devida entrega dos produtos;

Monitoração através da Internet.

O sistema deverá apresentar opções de relatórios de materiais em função dos

pontos de reposição, contendo os materiais que tenham atingido o limite do ponto de reposição com percentual acima do ponto de reposição indicado todos os materiais que tenham indicação de ponto de reposição no cadastro

Obs: essas informações devem ser apresentadas em relatórios específicos para cada item, não sendo aceita a apresentação ou a necessidade de emissão de diversos relatórios, ou o mesmo relatório diversas vezes para compor a informação solicitada

O sistema deverá disponibilizar cadastro dos funcionários requisitantes de material;

O sistema deverá permitir que o almoxarifado verifique se existe material no estoque;

O sistema deverá permitir que sempre que o estoque estiver em seu limite mínimo, solicite a compra, garantindo o abastecimento;

O sistema deverá permitir cadastrar os funcionários da unidade contendo opção de autorização ou não para requisição de materiais;

O sistema deverá permitir a visualização da unidade cadastrada e seus respectivos funcionários;

Todos os produtos deverão ser identificados através de código de barras, com o uso de etiquetas, nos casos onde a identificação oferecida pelo fabricante não constem as informações de lote e validade;

O sistema deverá proporcionar a identificação dos produtos através da leitura de código de barras, seja em qualquer formato apresentado, garantindo a rastreabilidade dos produtos em todos os processos;

O sistema deverá permitir mudar a unidade de trabalho;

O sistema deverá permitir fazer a troca de exercício;

O sistema deverá bloquear automaticamente uma vez preenchido a requisição de material, evitando assim ser retirada por outra unidade que tenha requisitado o

mesmo material;

O sistema deverá fornecer o consumo do estoque do material no almoxarifado no mês anterior e atual;

O sistema deverá permitir Devolução de material para o Almoxarifado, contendo as seguintes opções;

- para qual local será devolvido o material
- quantidade a ser devolvida
- e cancelamento da requisição

O sistema deverá permitir cadastro de cotas de material para cada unidade;

O sistema deverá controlar as cotas, verificando a cada requisição de materiais se a mesma não foi excedida;

Classificar itens de materiais por categoria econômica, grupo e subgrupo;

Controle eletrônico da entrega de medicamentos, registrando o paciente em tratamento ambulatorial que está recebendo a medicação;

Integração com prontuário eletrônico do paciente;

Emissão da requisição de medicamento através do sistema, e bloqueio da quantidade dispensada na farmácia especificada;

Por meio do sistema, deve-se obter o perfil farmacoterapêutico, por especialidade. Identificam-se assim os medicamentos mais prescritos e os recursos financeiros necessários para a aquisição de medicamentos, facilitando a programação das compras;

Apresenta um cadastro de medicamentos, contendo os dados de cada medicamento, inclusive genéricos e similares através do princípio ativo;

Controle de lote e de validade dos medicamentos, sendo priorizada a entrega ou

saída de material do lote mais próximo de seu vencimento;

Emitir relação de medicamentos em ordem alfabética ou numérica, nos relatórios emitidos para o estoque de medicamentos;

Fornecer boletim de movimentação de estoques por período;

Emitir listagem de entradas e saídas por período, e listagem de lotes por validade dos medicamentos; de estoques o sistema deverá realizar toda a consistência das informações digitadas, como, por exemplo, a verificação das validades, não permitindo que um medicamento ou vacina seja utilizado fora das suas respectivas validades;

Fornecer relatório de entorpecentes, psicotrópicos e outras substâncias sujeitas a controle especial, conforme modelo definido no anexo XVIII da portaria nº 344/98;

INFRA-ESTRUTURA/CONTROLE DE ACESSO

O sistema deverá possuir recursos de segurança de acesso às informações do banco de dados;

O sistema deverá facilitar as atividades dos administradores de sistemas no controle e configurações de usuários;

O sistema deverá possibilitar que usuários com funções de responsabilidade sobre as informações do banco de dados possam atribuir ou remover facilmente o acesso de outros usuários a estas informações;

O sistema deverá cadastrar os perfis ou grupo de usuários que utilizam o mesmo;

O sistema deverá associar o perfil aos aplicativos que possuirão algum tipo de acesso;

O sistema deverá configurar as funções permitidas para o perfil que são: Inserir, Pesquisar, Excluir, Alterar;

O sistema deverá permitir que os usuários do sistema somente consigam executar

aplicativos que lhe sejam permitidos;

O sistema deverá permitir cadastramento e manutenção dos usuários dos sistemas, tendo no mínimo as seguintes opções:

Criar usuários

Alterar senhas

Exclusão de usuários e senhas.

O sistema deverá permitir mais de um perfil por usuário;

O sistema deverá emitir as seguintes listagens:

Usuários

Perfil

Funções Internas

Módulos

O sistema deverá emitir relatórios com referência cruzada, contendo:

- Usuários por Instituição ao Perfil
- Usuários Associados aos Módulos
- Módulos Associados aos Usuários

Permissões atribuídas as Funções;

O sistema deverá informar os aplicativos que o perfil tem acesso, podendo ser por número, por ordem alfabética dos nomes, ou ainda na estrutura de apresentação dos menus do sistema;

O sistema deverá permitir uma breve justificativa da necessidade em uma solicitação de permissão para usuário impedido de executar determinado aplicativo;

O sistema deverá permitir uma impressão de um comprovante desta solicitação de permissão;

O sistema deverá possibilitar a obtenção do retorno do pedido de permissão, verificando se o pedido foi ou não autorizado;

O sistema deverá permitir justificativa no caso de não autorização permitida;

Perfil de Acesso do Usuário – Permitir a identificação dos usuários do sistema.

Os sistemas devem ser disponibilizados em uma Data Center, e acessíveis através da rede da Internet por todos os usuários definidos pela contratante, possibilitando inclusive serviços de consultas e interação da contratante para com os cidadãos e entidades.

A Data Center deve possuir as seguintes características mínimas: local protegido com restrição e controle de acesso, grupo-gerador redundante com comando automático para falta de energia elétrica, redundância de links com a Internet, serviços de firewall e VPN, computadores servidores de alto desempenho, rede elétrica estabilizada, temperatura ambiente controlada por sistemas de climatização redundantes, cofres para guarda das fitas de backups em locais distintos, backup dos dados e procedimentos de contingência;

Possuir serviços de monitoramento 7 dias da semana, 24 horas por dia do link de dados, dos serviços WEB, do Banco de Dados, e da disponibilidade do sistema de BI;

Serviços de Administração do Banco de Dados (DBA) para manutenção de performance e tuning, configurando e acompanhando todas as rotinas de atualização automática dos dados do Data Warehouse;

DOS DEVERES DA CONTRATADA:

Os itens oferecidos englobam diversas classes de produtos sujeitos à vigilância sanitária, ou seja: medicamentos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene, saneantes domissanitários e alimentos. Todos estes produtos estão sujeitos

às normas da Anvisa.

O contrato poderá ser reajustado, aplicando-se a variação do Índice de Preços do Grupo de Medicamentos, no mês da competência da divulgação, da Resolução da Câmara de regulação do Mercado de Medicamentos (CMED).

A Contratada agrega ao produto oferecido os seguintes benefícios abaixo relacionados, sem custo adicional ao Contratante:

Disponibilizar os produtos de acordo com a solicitação do Contratante, sendo de responsabilidade da Contratada eventuais entregas de quantidades excedentes devido à embalagem do fabricante ou processos operacional da Contratada, mantendo no faturamento quantidade igual à solicitação original do Contratante;

Oferecer ao gestor do contrato a tabela on-line para acompanhamento dos preços praticados, tendo-se como base o desconto referencial do preço fábrica.

Usar o princípio de medição do consumo para pagamento da fatura mensal, cobrando apenas o produto entregue e atestado pelo gestor indicado pelo Contratante. A medição tem periodicidade mensal e o efetivo pagamento pelo Contratante deverá ocorrer até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento do mês da utilização do produto;

Oferecer o transporte intra-hospitalar do produto garantindo a integridade física do mesmo até o consumidor final, de acordo com a legislação vigente;

Garantir a rastreabilidade do produto através de sistema informatizado, disponibilizando para o Contratante tal acompanhamento quando solicitado pelo gestor do contrato;

Oferecer monitoramento on-line nos pontos de entrega dos produtos ao Contratante.

Adequar os espaços físicos às Boas Práticas de Armazenagem e Distribuição (BPAD) para cada classe de produto, de acordo com a legislação vigente da ANVISA;

Oferecer relatórios gerenciais mediante solicitação do gestor do contrato. Deverão estar disponíveis os seguintes relatórios:

Consumo médio mensal por classe de produto (por exemplo, medicamentos, medicamentos sujeitos à controle especial, produtos para saúde em geral, cosméticos, produtos de higiene, saneantes domissanitários e alimentos);

Consumo médio mensal por item utilizado;

Consumo médio mensal por classe de fármaco;

Consumo médio mensal por indicação terapêutica;

Consumo médio mensal por especialidade médica.

Todos os relatórios acima descritos devem ser definidos pelo gestor do contrato, e de comum acordo com a equipe de Assistência Farmacêutica e Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) da Contratante.

Manter estoques dos produtos relacionados no anexo deste contrato à disposição da Contratante para ser entregue. As quantidades iniciais devem ser definidas pelo gestor do contrato e, após decorridos 3 meses, a Contratada opera com os valores obtidos a partir do consumo real observado no período. Produtos sazonais representam exceção de regra, e devem ser tratados entre a Contratada e o gestor do contrato.

A contratada fica obrigada a atender qualquer aumento de demanda do contratante que surgir durante a execução do contrato, tais como:

Decorrente de construção de novos pontos de atendimento, ou extensão do horário de atendimento do contratante, além de epidemias,

Surtos, catástrofes naturais, após comunicação do gestor do contratante;

Substituir produtos de recall da ANVISA ou do fabricante em até 72 horas sem custo para a contratante;

Disponibilizar para todos os órgãos fiscalizadores, após autorização do gestor do contrato, os relatórios gerenciais e senha do sistema para acompanhamento da execução do serviço contratado;

Fica responsável pela guarda de todos os documentos que comprovam a execução do serviço contratado, devendo disponibilizar para o contratante os mesmos on-line;

Disponibilizar equipamentos adequados e profissionais capacitados para exercer as atividades agregadas ao presente contrato;

Cumprir a legislação da ANVISA, no caso de recusa dos produtos constante nos anexos e consignados pela Contratada;

Responder por todo extravio, perda, roubo ou vencimento de produtos consignados, recall da ANVISA, recall do fabricante, sem custo para o Contratante, seguindo as normas da legislação vigente;

Identificar através de software próprio o estoque do Contratante, com discriminação dos itens, lote e validade dos mesmos, inclusive dos produtos em estoque em período anterior ao início do contrato. No caso da necessidade de descarte de produtos vencidos ou não conformes, a Contratada providencia a segregação dos mesmos, prepara relação dos produtos e providencia o manejo para descarte, ficando a cargo da Contratada a destinação final dos resíduos;

Deverá respeitar ao prazo de produtos com mandado judicial, para o hospital, exceto produtos que não estejam de acordo com as normas da ANVISA ou que estejam em falta no mercado por responsabilidade do fabricante.

Fornecer mão de obra capacitada para os procedimentos de logística de distribuição de produtos do Contratante, incluindo suporte técnico de equipamentos e software;

Gerenciar estoques do Contratante e que não foram adquiridos da Contratada, incluindo os estoques remanescente no início do contrato;

Treinamentos constantes a todos os colaboradores envolvidos no processo.

Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos. Excluem-se daqui os produtos que porventura sejam adquiridos pelo Contratante em outras fontes. Entretanto a Contratada obriga-se a informar ao Contratante os eventuais desvios de qualidade ocorridos com tais produtos;

Confecção de Kits de acordo com a necessidade do Contratante.

Responsabilizar-se por toda perda de equipamento, inclusive arcar com riscos, como por exemplo: blackout e enchentes.

Responsabilizar-se pela manutenção da limpeza e higiene nos locais de armazenagem e separação de produtos para entrega. O Contratante deve disponibilizar área adequada para depósito de material de limpeza (DML) da Contratada;

Apresentar opções de relatórios de produtos em função dos pontos de reposição, contendo:

Os produtos que tenham atingido o limite do ponto de reposição

Com percentual acima do ponto de reposição indicado

Todos os produtos que tenham indicação de ponto de reposição no cadastro

Cadastrar funcionários, locais de armazenagem e unidades requisitantes de produtos

Permitir que os locais de armazenagem verifiquem se existe material em qualquer local;

Permitir que sempre que o estoque estiver em seu limite mínimo, ocorra solicitação para garantir o abastecimento;

Permitir cadastrar os funcionários de cada unidade contendo opção de autorização ou não para requisição de produtos

Identificar os produtos através de código de barras, com o uso de etiquetas, nos

casos onde a identificação oferecida pelo fabricante não constem as informações de lote e validade

Proporcionar a identificação dos produtos através da leitura de código de barras, seja em qualquer formato apresentado, garantindo a rastreabilidade dos produtos em todos os processos

Permitir mudar a unidade de trabalho;

Permitir fazer a troca de exercício;

Bloquear automaticamente uma vez preenchida a requisição de produto, evitando assim ser retirada por outra unidade que tenha requisitado o mesmo produto.

Fornecer o consumo dos produtos em cada local de armazenagem no mês anterior e atual;

Permitir devolução de produto para os locais de armazenagem, contendo as seguintes opções:

Para qual local será devolvido o produto.

Quantidade a ser devolvida.

E cancelamento da requisição.

Permitir cadastro de cotas de produtos para cada unidade;

Controlar as cotas, verificando a cada requisição de produtos se as mesmas não foram excedidas.

Classificar itens de produtos por classe de produto, grupo e subgrupo. No caso de medicamentos é possível incluir classificação terapêutica outras opções de classificação, controle eletrônico da entrega de produtos por paciente.

Cadastrar medicamentos utilizando a Denominação Comum Brasileira (DCB) do fármaco ativo, correlacionando os respectivos genéricos e similares

Cadastrar medicamentos utilizando a Denominação Comum Brasileira (DCB) do fármaco ativo, correlacionando os respectivos genéricos e similares

Controlar lote e validade dos produtos, priorizando a entrega do lote mais próximo do vencimento;

Emitir relação por classe de produto, em ordem alfabética ou numérica, nos relatórios de controle de estoque;

Fornecer boletim de movimentação de estoques por período;

Emitir listagem de entradas e saídas por período, e listagem de lotes por validade dos produtos;

Para controlar estoques o sistema realiza a consistência das informações digitadas, como, por exemplo, verificação das validades, não permitindo que um produto seja utilizado fora da sua respectiva validade;

Fornecer relatórios de entorpecentes, psicotrópicos e outras substâncias sujeitas a controle especial, conforme modelo definido na Portaria nº 344/98.

Gerenciar não conformidades de todos os produtos entregues, incluindo aqueles provenientes de outras aquisições do Contratante;

Criar sistema que permita farmacovigilância e tecnovigilância dos produtos, definidos com o gestor do contrato e Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) do Contratante;

Criar sistema de acompanhamento farmacoterapêutico de pacientes, definidos com o gestor do contrato, e de comum acordo com a equipe de Assistência Farmacêutica e Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) do Contratante;

Auxiliar o Contratante na revisão da Lista Padrão de Produtos do Contratado (produtos para saúde) através de equipe técnica especializada da Contratada, com a supervisão do gestor do contrato, e de comum acordo com a Comissão de Farmácia e Terapêutica;

Criar indicadores de saúde para o Contratante, de acordo com as necessidades definidas pelo gestor do contrato;

Apoiar o Contratante nas ações que visem implantação da RDC 44-09, de Boas Práticas Farmacêuticas na unidade.

Luziânia, 26 de julho de 2020

ATA DE DECLARAÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, DE GERENCIAMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE LOGÍSTICA, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE LUZIÂNIA

CONSIDERANDO:

A – A notória situação de excepcional anormalidade instalada em face da pandemia trazida com o advento da COVID-19, a qual tem exigido, em âmbito mundial, esforços imediatos e veementes para fins de minimizar os danos que se instalarão sobre a população, em especial a população usuária do SUS; e

B – a publicação do Decreto n. 9633, de 13.03.20, do Governador do Estado de Goiás, que decretou estado de emergência na Saúde Pública de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus, bem como o Decreto 9.637, de 17.03.20, que o complementou e o alterou, além do advento do Decreto Legislativo 501, de 26.03.20, que reconhece o estado de calamidade pública em Goiás;

C – que em 18.05.2020 foi outorgado o Contrato de Gestão n. 27/2020 – SES, celebrado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde de Goiás, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL DE CAMPANHA no Hospital Regional de Luziânia, em caráter emergencial, conforme Despacho da PGE/GO;

O **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado pelo Decreto Estadual nº 8.150, de 23 de abril de 2014, como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, torna público aos interessados que após o recebimento de cotações para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gerenciamento de operacionalização dos processos de logística, armazenamento, distribuição e entrega de medicamentos e materiais médicos hospitalares para fins de suporte às atividade de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Regional de Luziânia, Hospital de Campanha,

efetuou a análise das mesmas e que a melhor proposta foi:

LOGFARMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Rua Araçatuba, nº 426, Bairro Santa Maria, Santo André-SP, CEP.: 09.071-310,

CNPJ/MF nº 02.376.381/0001-33

EMAIL: eduardo@logfarma.com.br

Informa que as condições estabelecidas foram atendidas e que apresentou o melhor preço, sagrando-se vencedora com o valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), por mês.

A empresa vencedora é convocada para a imediata assinatura do contrato de prestação de serviços bem como apresentar toda a documentação complementar pertinente à contratação.

Luziânia, 26 de julho de 2020.

ANDRE FONSECA Assinado de forma digital
LEME:27522619858 por ANDRE FONSECA
LEME:27522619858

ANDRÉ SILVA SADER – PRESIDENTE
pp. André Fonseca Leme – CPF/MF 275.226.198-58